

“Novo momento para o Brasil”

Reginaldo Lopes (PT-MG) vê oportunidade de o país sair do estágio de fornecedor de commodities e se reindustrializar

» RAFAELA GONÇALVES

Mais do que reorganizar o regime de impostos no Brasil, a reforma tributária constitui passo fundamental para o país ser além de exportador de commodities e se transformar em uma economia relevante na elaboração de produtos agregados. Essa foi a perspectiva apresentada pelo deputado Reginaldo Lopes (PT-MG), convidado para encerrar o seminário *Correio Debate: Álcool e Tributação: uma discussão cõnsiente*, realizado, ontem, pelo **Correio Braziliense** em parceria com a Associação Brasileira de Bebidas Destiladas (ABBD). “Nós não queremos ser o país da neo-industrialização? Não tem como reindustrializar o Brasil com o atual sistema tributário”, afirmou.

Lopes ressaltou que o país não conquistará relevância no mercado internacional com o atual regime tributário. “Se eu pudesse dizer por que o Brasil desindustrializou de maneira precoce, eu diria que é o sistema tributário e o custo tributário brasileiro”, pontuou.

De acordo com o deputado, o Brasil precisa aprender que, para distribuir riqueza, é preciso produzir riqueza. “Na minha opinião, a gente abre um novo momento no Brasil que nós vamos de fato avançar nessa perspectiva de competitividade e eficiência produtiva”, disse.

Na avaliação do deputado, essa reforma dará mais eficiência produtiva à economia brasileira, porque “é a maior e melhor reforma estruturante

Minervino Júnior/CB/D.A.Press



Lopes aguarda o texto do Senado: “Brasil não tem como se reindustrializar com atual sistema tributário”

do Estado brasileiro”. “O futuro sistema será de fácil compreensão da sociedade brasileira porque, além de ser de padrão internacional, ele será muito simples, direto e objetivo. Vamos ter um sistema de regras e não de exceções, como nós temos hoje”, assegurou.

O parlamentar ainda criticou o fato de o Brasil, nas últimas décadas, só fazer reformas pontuais e elogiou a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 45/2019, que tramita no Senado neste semestre e prevê a criação do Imposto sobre Valor

Agregado (IVA) dual a partir de cinco tributos: a Contribuição sobre Bens e Serviços (IBS), de incidência federal, e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de incidência regional.

“Essa é uma reforma estruturante que não é ideológica, é do Estado brasileiro; é suprapartidária e para todos os setores. Não tem contradição entre serviços, entre turismo, entre indústria. É uma ilusão achar que uma nação se faz se, indústria. Vejam a vulnerabilidade da Argentina que perdeu o seu parque industrial”, comentou.

A tributação das bebidas alcoólicas deve ser enquadrada na alíquota diferenciada, o imposto seletivo. Essa tributação diferenciada, que vem sendo chamada também de “imposto do pecado”, precisará de uma lei complementar para definir os produtos incluídos na lista, por exemplo.

Durante a apresentação, o parlamentar defendeu que a definição do que é nocivo ao meio ambiente e a saúde tem que ser aprovada por lei complementar. “O imposto seletivo não é para arrecadar, nós vamos usá-lo para a compreensão da sustentabilidade”, afirmou.

Lopes ressaltou que 52% da arrecadação vem do consumo e não sobre renda e patrimônio. Ele criticou o modelo de tributação que permaneça nocivo aos mais pobres e defendeu que a dinâmica seja mudada no futuro. “Se nós arrecadamos igual aos países da OCDE (Organização para Cooperação do Desenvolvimento Econômico) e não alteramos o quadro da desigualdade, nós estamos errando”, disse. “Foi uma opção que o Brasil fez de não cobrar renda e patrimônio e cobrar dos mais pobres. Isso também cria no futuro um deslocamento, podendo diminuir no consumo e deslocar para renda e patrimônio, como previmos no texto”, acrescentou.

De acordo com o parlamentar, seria importante prever uma alíquota padrão para o consumidor, que poderá ser deslocada, caso haja aumento de renda e do patrimônio. “Isso é muito melhor que tentar limitar a alíquota no texto constitucional e nos obrigar em 180 dias fazer uma revisão sobre patrimônio e renda”, disse.

Glossário

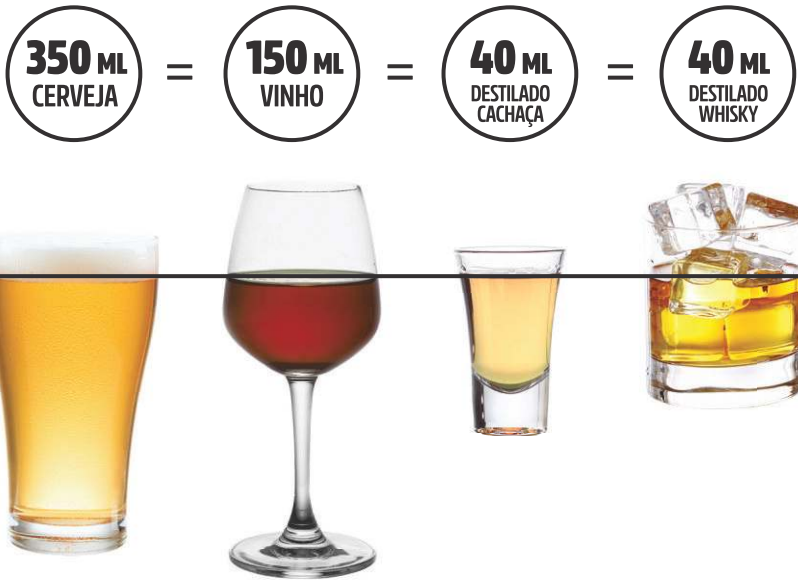
Entenda alguns termos utilizados no debate sobre reforma tributária:

Essencialidade — Conceito segundo o qual alguns produtos são essenciais para o consumo. Aplica-se a alimentos e outros. Esse critério deve ser levado em conta no momento de se definir uma alíquota.

Seletividade — Diferentemente da essencialidade, esse conceito reconhece a existência de produtos que não constituem itens básico de consumo. Estariam sujeitos, portanto, a uma alíquota diferenciada. É o caso, no Brasil, de cigarros e bebidas alcoólicas.

Álcool é álcool — Para o segmento de bebidas destiladas, o regime tributário deveria incidir sobre o álcool, e não estabelecer alíquotas diferentes para produtos do mesmo segmento.

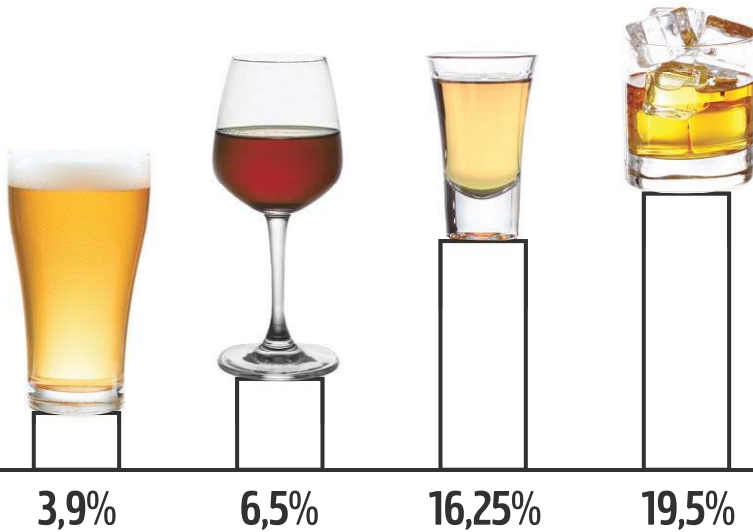
Imposto do pecado — Também conhecido como “sin tax”, incide sobre itens como cigarros, bebidas alcoólicas e pesticidas. Expressão refere-se a impostos aplicados sobre produtos prejudiciais à saúde ou que possam gerar comportamento indesejável.



NO QUE IMPORTA
SOMOS TODOS
IGUAIS

14 GRAMAS
DE ÁLCOOL

ENTÃO POR QUE OS DESTILADOS
PAGAM, NO MÍNIMO, 4X MAIS IPI
DO QUE A CERVEJA, POR EXEMPLO?



ALÍQUOTA
DE IPI SOBRE
BEBIDAS
ALCOÓLICAS

Na reforma tributária, isonomia de impostos já.
Pelo Brasil e pelos brasileiros.

#ÁLCOOLÉÁLCOOL

ABBD

Associação
Brasileira
de Bebidas
Destiladas

IBRAC
Instituto Brasileiro da Cachaça